

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 25 de outubro de 2021, às 10:00 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05420- 025, e também por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o artigo 11, § 5º, do Estatuto Social da Companhia.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, § 5º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente:** Sr. Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretário:** Sr. Victor Ferreira Machado.
- 4. Ordem do Dia:** **(i)** formalização e ratificação da renúncia de membro da Diretoria e do Comitê de Ética da Companhia; e **(ii)** eleição da nova Diretora Jurídica e de *Compliance*.
- 5. Deliberações:** Após exame, discussão e revisão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas:
 - 5.1.** Aceitaram e ratificaram a renúncia da Sra. Laura Hirata Garcia, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 29.671.035-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 220.295.028-12, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, aos cargos de Diretora Jurídica e de *Compliance* e membro do Comitê de Ética, para os quais foi eleita em 28 de outubro de 2019, conforme termo de renúncia e Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 08 de junho de 2021, anexos a esta ata.
 - 5.2.** Elegeram, em mandato unificado aos demais membros da Diretoria, a Sra. **Mariana Maduro**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.328.946-5, inscrita no CPF/ME sob o n.º 120.585.467-33, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, 215, 13º andar, Edifício Grand Station, Pinheiros, CEP 05425-020, para o cargo de **Diretora Jurídica e de Compliance**.

5.3. Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação tomada acima.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do § 5º do artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Victor Ferreira Machado, Secretário. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Hugo Alberto Segre Junior, Sylvio Alves de Barros Netto, Tarcisio José Massote Godoy, Eduardo Luiz Wurzburg e Mauro César Batista.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Luis Felipe França Pereira da Cruz
Presidente

Victor Ferreira Machado
Secretário

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ/ME 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Termo de Posse de Membro da Diretoria

Eu, **Mariana Maduro**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.328.946-5, inscrita no CPF/ME sob o n.º 120.585.467-33, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 13º andar, Edifício Grand Station, Pinheiros, CEP 05425-020, eleita para o cargo de membro da Diretoria da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), com mandato em curso, até a reunião do Conselho de Administração a se realizar imediatamente após a assembleia geral ordinária de 2022 da Companhia, na qual serão apreciadas as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição para o cargo de Diretora Jurídica e de Compliance da Companhia, e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedida para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no § 1º do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”); (ii) não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou me encontrar sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da LSA; (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da LSA; e (vi) não ser pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na legislação aplicável.

Declaro, também, que me sujeito às disposições do Regulamento do Novo Mercado, incluindo, mas não se limitando, à cláusula compromissória estatutária de resolução de conflitos por meio da arbitragem, conforme prevista no artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, e que recebi, li e me comprometo a observar os manuais, códigos e políticas

adotados pela Companhia, inclusive mediante a assinatura dos termos de anuência aplicáveis.

Para fins do artigo 149, § 2º, da LSA, e do artigo 2º, § 4º, da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, declaro, ainda, que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Mariana Maduro
Diretora Jurídica e de Compliance